



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1813

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e PERFIL HOSPITALAR LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.430.036/0001-33, com sede na Av. Neimeyer, s/n Bairro Jardim Buriti Sereno – CEP. 74.943-700 – Aparecida de Goiânia –GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Eduardo Antonio Martins**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3823495-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 858.195.901-63, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n Quadra 04-Lote 13- Jardim Sereno – no Município de Aparecida de Goiânia –GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 023/2018, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

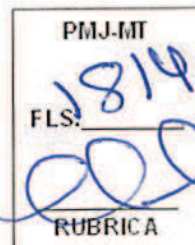
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
54	1952	123124-3	Caixa	380	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0.04MG/ML C/50 TUBETES DE 1.8 ML	R\$ 52,90	R\$ 20.102,00	DLA
64	43681	425730-8	Unidade	5	AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0.25MM DE CHUMBO.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00	N MARTINS
68	9216	95814-0	Unidade	200	BANDEJA DE INOX (12X0.9X15CM)	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	ACONOX
108	9218	374236-9	Unidade	50	BRUNIDOR N. 01	R\$ 5,70	R\$ 285,00	PRATA
109	9219	225976-1	Unidade	50	BRUNIDOR N. 29	R\$ 4,72	R\$ 236,00	PRATA
134	937	182578-0	Unidade	2.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL FR	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00	MEDLEY
142	8950	296412-0	Unidade	3	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN N° 30X40CM-FABRICADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS COM ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (30X40 CM)	R\$ 1.103,00	R\$ 3.309,00	KONEX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

143	8951	296409-0	Unidade	3	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM- FABRICADO EM ALUMINIO. COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO. TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH. ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (35X35 CM).	R\$ 1.094,80	R\$ 3.284,40	KONEX
144	8952	296405-8	Unidade	3	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM- FABRICADO EM ALUMINIO. COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO. TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH. ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO TAMANHO (35X43 CM).	1,121,37	3.364,11	KONEX
145	8949	296411-2	Unidade	3	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00	KONEX



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1816

RUBRICA

146	43664	296407-4	Unidade	50	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	R\$ 8,90	R\$ 445,00	ALLPLAN
165	460277	4978-6	Kit	3	DENGUE IGG- 3ª GERAÇÃO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 814,80	R\$ 2.444,40	BIOHESY
166	460278	375339-5	Kit	3	DENGUE IGM- 3ª GERAÇÃO- ELISA 96 TESTES KIT	R\$ 814,80	R\$ 2.444,40	BIOHESY
167	460295	396683-6	Kit	10	DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-TESTE RÁPIDO COM 30 TESTES (SABONETE)- KIT	R\$ 2.170,00	R\$ 21.700,00	ORANGE LIFE
173	9170	90961-0	Unidade	60	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	R\$ 12,00	R\$ 720,00	IODONTOSUL
174	1846	17845-4	Caixa	80	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES LIVRES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA	R\$ 62,16	R\$ 4.972,80	TDV
209	9227	8998	Unidade	80	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11	R\$ 4,70	R\$ 376,00	PRATA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS

RUBRICA

210	9228	8998	Unidade	80	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17	R\$ 4,70	R\$ 376,00	PRATA
222	43699	8780	Unidade	20	ESPELHO DE MAO (TOUCADOR)	R\$ 19,50	R\$ 390,00	ORTOCENTRAL
226	2076	324333-8	Unidade	70	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO, É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00	RIOQUIMICA
270	43669	357111-4	Pacote	200	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, BANDEJAS, SERINGAS E OUTROS. NÃO SOLTAM FIAPOS. POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO - PCT C/ 500 UND.	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00	BIO TEXTIL
278	455285	4986-7	Unidade	5	HALOTHANO 100 ML INJ	R\$ 223,44	R\$ 1.117,20	CRISTALIA
309	9258	364491-0	Caixa	20	LIMA FLEXOFIL 15MM - 40MM CX C/ 6 UN	R\$ 39,00	R\$ 780,00	MAILLEFER
315	43441	319161-3	Unidade	3	LUGOL FORTE 5%: APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML	R\$ 59,64	R\$ 178,92	NEWPROV

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

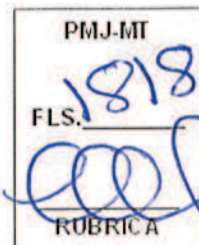
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



320	1938	318356-4	Unidade	1.800	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 6,80	R\$ 12.240,00	CRISTALIA
339	9195	171308-6	Unidade	50	PASTA P/ POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA USO GERAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EM TRABALHOS LABORATORIAIS PROPICIA UM EXCELENTE BRILHO EM RESINA AMALGAMA E METAL 3 G DE PASTA DE POLIMENTO DE USO GERAL	R\$ 17,57	R\$ 878,50	ALLPLAN
401	2370	375381-6	Unidade	30	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	R\$ 3,08	R\$ 92,40	PREVEN
407	2139	219911-4	Unidade	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A2 - 4 GR	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00	DENTSPLY
408	2141	378343-0	Unidade	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00	DENTSPLY
409	2108	87545-7	Unidade	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3.5 - 4 GR	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00	DENTSPLY
411	9729	289254-5	Unidade	100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00	DENTSPLY
429	2636	320656-4	Unidade	20	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 4,95	R\$ 99,00	SOLIDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

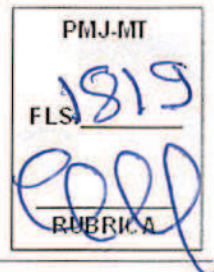
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



456	43688	8855	Unidade	50	TESOURA STANDART RETA 12CM	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	ABC
467	1861	40769-0	Caixa	50	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL COM BASE RESISTENTE FLEXIVEL, POSSUM GRANULOMETRIAS MEDIA E FINA QUE PERMITEM MAIOR EFICIENCIA DE DESGASTE E ACABAMENTO NEUTRO 4 MM X 165 MM CX C/ 150 UNID.	R\$ 7,50	R\$ 375,00	AAF DO BRASIL
469	9207	40769-0	Pacote	50	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO C/ OXIDO DE ALUMINIO 2.5MMX6MM PCT C/ 12 UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00	AAF DO BRASIL

Valor total de R\$ 135.935,13 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

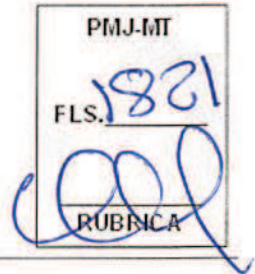
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

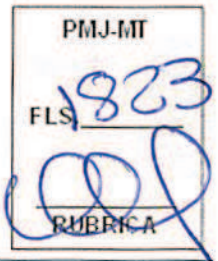
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

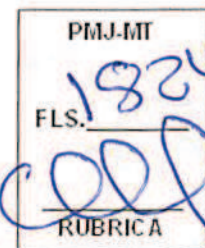
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

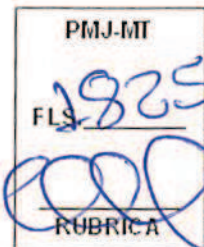
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

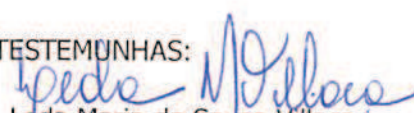
ESTADO DE MATO GROSSO

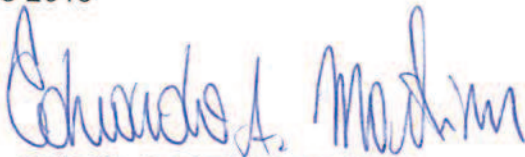


Juína-MT, 29 de MARÇO de 2018


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69


PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF N.º 19.430.036/0001-33

Eduardo Antonio Martins

Representante Legal

19.430.036/0001-33

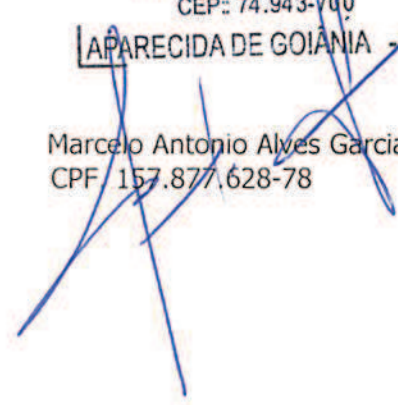
PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME

AV. NEIMEYER S/N QD. 158 LT. 03 SL. 01

JARDIM BURITI SERENO

CEP: 74.943-700

APARECIDA DE GOIANIA - GO


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78